Portaria GAB/CMI n° /2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato Administrativo de n°017 e 018/2019

Processo n°. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

Objeto Contratual: Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.

O Sr.MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e as empresas PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIME, CNPJ. 09.076.231/0001-53 e a empresa R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS-ME. CNPJ. 12.943.432/0001-15 como EMPRESAS CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor HILTON JHON LEMOS, RG N° 4569311 e CPF n° 728.620.412-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado
 deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a

autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e
 publique-se.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA,02 DE MAIO DE 2019

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA GESTOR(A) DO CONTRATO